



I - REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelos decretos Municipais nº 162/2005 e 103/2006 e pelas disposições contidas neste Edital.

II - ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 290/2019

IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: Pregão Presencial nº 29/2019 – SRP

V - TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VI - DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Site <http://saovicentodosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-presencial/> e no Setor de Compras e Licitações na Rua General João Antônio nº 1305 Sala 307 bairro Centro na cidade de São Vicente do Sul - RS.

VII - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE E PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

VIII - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

IX - DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: **24/09/2019**. Horário: **09:00** (horário de Brasília).

Local: **Sala 305, setor de licitações.**

Endereço: **Rua General João Antônio nº 1305 - Bairro Centro CEP: 97420.000 - Cidade: São Vicente do Sul - RS.**

X - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

Rua General João Antônio nº 1305 - São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000, das 8:00h às 14:00h, pelo telefone (55) 3257.1313 ou 1314, ramal 215, ou e-mail: licitacao@saovicentodosul.rs.gov.br

XI - PUBLICAÇÕES:

Mural da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul em 10/09/2019.

Jornal Cidades em 10/09/2019.

Site www.saovicentodosul.rs.gov.br link:

<http://saovicentodosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-presencial/> em 10/09/2019. (Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 5243/2015).

Elio Vlademir Heman Cezar
Coord. do Setor de Licitações - Portaria nº 586/2018



RETIFICAÇÃO DO EDITAL

“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE E PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 29/2019, que passa a ter as seguintes alterações:

1. Exclui os seguintes sub itens do Edital e seus anexos, de acordo com a Portaria nº :2.894, de 12/09/2018, do Ministério da Saúde, que revoga o inciso III do art. 5º da Portaria nº 2.814/GM/MS:

1.1. Do edital, sub item “7.1.4.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, ou documento comprobatório passível de verificação de autenticidade, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em vigor, conforme Resolução nº 461 de 14/09/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, relativo aos produtos das marcas/laboratórios ofertados. Este documento será apresentado, em via original, cópia previamente autenticada por Tabelião ou cópia autenticada por Empregado Público do Município, mediante vistas do original. O documento exigido deverá ser apresentado em 1 (uma) via, não podendo ser manuscrito, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou ser ilegível; Tal documento deverá, ainda, ser datado e assinado, quando necessário.”

1.2. Do edital, sub item “7.1.4.3.1. Os produtos deverão ser identificados (grifar) dentro do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, **sob pena de desclassificação do item.**”

1.3. Do Anexo I do edital, o sub item “1.5.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, ou documento comprobatório passível de verificação de autenticidade, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em vigor, conforme Resolução nº 461 de 14/09/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, relativo aos produtos das marcas/laboratórios ofertados. Este documento será apresentado, em via original, cópia previamente autenticada por Tabelião ou cópia autenticada por Empregado Público do Município, mediante vistas do original. O documento exigido deverá ser apresentado em 1 (uma) via, não podendo ser manuscrito, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou ser ilegível; Tal documento deverá, ainda, ser datado e assinado, quando necessário.”

1.4. Do Anexo I do edital, o sub item “1.5.3.1. Os produtos deverão ser identificados (grifar) dentro do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos, **sob pena de desclassificação do item.**”

2. Altera o sub item 3.4.3. do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

“3.4.3. Por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme art. 87, inciso IV, da lei nº 8666/93.”

3. Fixa nova data e horário para realização da licitação, sendo dia **24/09/2019 as 9:00 horas**, no mesmo local indicado no Edital.

4. As demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

São Vicente do Sul, 10 de setembro de 2019.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
Prefeito Municipal

Este Edital foi examinado e aprovado em 10/09/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.